

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.06.02-PERP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM MOTORISTA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS-CE.**

JUSTIFICATIVA: Foi constatado que os preços constantes no termo de referência, anexo I do edital considerou apenas o valor de 1 (um) veículo e não a totalidade solicitada de 5 (cinco) veículos, conforme descrito no item (fls. 03), prejudicando os participantes na composição de suas propostas.

FUNDAMENTAÇÃO: Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/931.

Diante do exposto, **DECIDIMOS REVOGAR** o pregão eletrônico enfocado, o que fazemos com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pacajus, Ceará em 01 de agosto de 2023.

Marta Muniz de Menezes Barreiro
Secretaria de Saúde
Portaria N° 057/2022
Marta Muniz de Menezes Barreiro
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde